



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2017

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 0013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço Rua Henrique de Holanda, 727 – Matriz – Vitória de Santo Antão – PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste Ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Teresa Cristina Priori Campelo, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 60 – Apto 1201 – Boa Viagem/PE-, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA – M** – R Antonio Fernandes Salsa, 345 – JOSE FERNANDES SALSA – limoeiro – PE, CNPJ Nº 01.945.192/0001-71, neste ato representado por **AMARO FRANCISCO DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Professora Jandira de Andrade Lima, Jose Fernandes Salsa – Limoeiro – PE, CPF nº 687.602.564-00, Carteira de identidade nº 2682470 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela Coordenação de Atenção Básica, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições e anexos da CI nº 067/2019;

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:

O presente Termo aditivo altera as cláusulas terceira, e sétima do contrato primitivo nº 00016/2017, celebrando em 21/07/2017, passando a vigor os termos que seguem:



**PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - DO VALOR

O contrato nº 0016/2017 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - M**, em 22 julho de 2017, passa a cláusula terceira a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO: O valor total deste contrato, a base de preço proposto, na forma do contrato primitivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil), passando a ser 6.000,00 (seis mil) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil)

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO – PRAZO:

O contrato nº 0016/2017 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - M**, em 22 julho de 2017, passa a cláusula sétima a ter a seguinte redação

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados ao dia 22/07/2019 ao término em 22/07/2020

CLÁUSULA QUARTO DO ADITIVO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 11 de julho de 2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**
CNPJ: 08.916.501/0001-24
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde
192.544.824-04
CONTRATANTE

**MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E
DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – M**
CNPJ: 01.945.192/0001-71
AMARO FRANCISCO DA SILVA
687.602.564-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CPF Nº

CPF Nº